

Identificação da Operação

Aviso - Designação	ALT2030-2024-41 - Apoio ao emprego e empreendedorismo
Código da Operação	ALT2030-FSE+-02253400
Designação da Operação	Criação de Três Postos Trabalho na Eurostone
Data de Submissão da Operação	30-12-2024
Data de Início da Operação	03-02-2025
Data de Conclusão da Operação	01-02-2027
Custo Total Aprovado	132.451,86 €
Custo Elegível Aprovado	104.075,00 €
Fundo Aprovado	88.463,74 €

Decisão e Pareceres

Data de Decisão: **03-09-2025**

Deliberação da Comissão Diretiva

Aprovada a decisão final, nos termos propostos pelo Secretariado Técnico, na Reunião da Comissão Diretiva nº ALT2030-2025-40, de 2025/09/03.

Tipo de Parecer: **Validação Secretário Técnico**Audiência Prévia: **Não**Data: **01-09-2025**Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

De acordo com o exposto na análise técnica efetuada pelo OI, propõe-se para decisão final a aprovação da presente operação.

De salientar que, e tratando-se de um lapso de escrita no parecer de análise técnica audiência prévia, o montante de apoio final a conceder é de 88 463,74€.

Tipo de Parecer: **Validação Coordenador**Audiência Prévia: **Não**Data: **01-09-2025**Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

À consideração superior.

Tipo de Parecer: **Análise Técnica Audiência Prévia****Audiência Prévia:** **Não****Data:** **01-09-2025****Situação:** **Para Aprovação****Fundamentação**

Vem o promotor, em sede de Audiência Prévia concordar com o teor da proposta de decisão. De referir, no entanto, que o montante do apoio a atribuir foi ajustado devido à aplicação do Regulamento de minimis. Após verificação, constatou-se que a entidade já beneficiou de outros auxílios, o que, de acordo com as regras estabelecidas, implica a necessidade de recalcular o valor do apoio para não exceder o limite máximo permitido pelo regime de minimis. Desta forma o montante de apoio final a conceder apenas poderá ser de 88 423,74€.

Tipo de Parecer: **Validação Secretário Técnico****Audiência Prévia:** **Sim****Data:** **05-08-2025****Situação:** **Para Aprovação****Fundamentação**

De acordo com o exposto na análise técnica efetuada pelo OI, propõe-se a aprovação da presente operação.

Tipo de Parecer: **Análise Técnica****Audiência Prévia:** **Sim****Data:** **05-08-2025****Situação:** **Para Aprovação****Fundamentação**

Foram efetuadas as alterações sugeridas no que se refere aos indicadores.

De referir que em AG+ verifica-se que existe uma operação relacionada: ALT2030-FEDER-02272400 (SIBT). Contudo, nesta data, pode constatar-se que a referida operação não foi objeto de aprovação, sendo que após alegações em sede de audiência prévia, o OI manteve parecer de não aprovação da candidatura FEDER.

Neste sentido, mantem-se o teor do parecer abaixo transcrito, que se coloca à consideração superior.

O projeto "Criação de Três Postos de Trabalho na Eurostone" insere-se no âmbito do aviso ALT2030-2024-41, com foco na dinamização do emprego e no reforço da coesão territorial, promovendo o crescimento sustentável e a competitividade empresarial na região da Lezíria do Tejo. Esta candidatura reflete a estratégia da empresa de contribuir para a valorização económica e social do território, respondendo às prioridades estabelecidas no aviso e na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3).

A operação prevê a criação de três novos postos de trabalho: 1 Operador de Ponte Rolante e 2 Canteiros Aprendizes. Estas funções foram identificadas como essenciais para a sustentabilidade produtiva e o crescimento da Eurostone, num contexto de modernização e ampliação das suas operações. O Operador de Ponte Rolante desempenhará um papel central na logística interna, garantindo a eficiência na movimentação de materiais pesados, enquanto os Canteiros Aprendizes serão formados para responder às necessidades do mercado, com foco na personalização e na qualidade dos acabamentos, competências escassas e altamente valorizadas no setor.

É uma sociedade por quotas, constituída em março de 2009, é uma microempresa (com certificação PME emitida pelo IAPMEI) com o CAE 23701 – Fabricação de artigos de mármore e rochas similares, localizada no concelho de

Chamusca, distrito de Santarém, pertencente à Sub-região NUTS III da Lezíria do Tejo.

A operação prevê a contratação de três profissionais para as seguintes funções:

- 1 Operador de Ponte Rolante, responsável pela movimentação de materiais pesados utilizando pontes rolantes e outros equipamentos especializados
- 2 Canteiros Aprendizes, para desempenharem funções associadas à transformação de mármore e rochas ornamentais.

Estas contratações permitirão à empresa consolidar a sua estrutura e sustentabilidade produtiva e o crescimento da Eurostone, num contexto de modernização e ampliação das suas operações. O Operador de Ponte Rolante desempenhará um papel central na logística interna, garantindo a eficiência na movimentação de materiais pesados, enquanto os Canteiros Aprendizes serão formados para responder às necessidades do mercado, com foco na personalização e na qualidade dos acabamentos, competências escassas e altamente valorizadas no setor.

A execução deste projeto promove o aumento da taxa de emprego e o reforço da coesão económica e social na região da Lezíria do Tejo. A criação de três novos postos de trabalho contribui diretamente para a fixação de população num território de baixa densidade, dinamizando o mercado laboral local. Além disso, a formação interna dos canteiros aprendizes reforça a qualificação de recursos humanos, garantindo o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao setor.

A candidatura está inserida no Programa Regional do Alentejo 2021-2027, no objetivo Específico ESO1.4 – Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social, na Tipologia de Ação – ESO4.1-01 – Apoios a emprego e Tipologia de operação – 4005 – Criação de Emprego e microempreendedorismo.

Relativamente às Ações abrangidas por este aviso, a operação enquadra-se na alínea b) do referido aviso, ou seja, Criação de novos postos de trabalho, sem termo, associados à criação de novas empresas ou à expansão de empresas existentes.

A área geográfica abrangida pela empresa, concelho da Chamusca pertence à NUT III da Lezíria do Tejo, de acordo com a declaração do início de atividade apresentada, é considerada elegível, conforme ponto do aviso do concurso “Área geográfica abrangida”

De acordo com o formulário de candidatura a CAE principal da operação é CAE 23701 – Fabricação de artigos de mármore e rochas similares, verificando-se enquadramento nas atividades elegíveis do aviso de abertura.

Foi verificado o enquadramento dos custos propostos em que a operação envolve a criação de três postos de trabalho:

- 1 Operador de Ponte Rolante – cód 81- Trabalhador de acordo com tabela CPP;

- 2 Canteiros Aprendizes – cód 93 - Trabalhador de acordo com tabela CPP.

O valor total apurado para a candidatura é de 117.680,64€, distribuído da seguinte forma, de acordo com a Lista de Profissões Elegíveis, conforme a Classificação Nacional das Profissões e com base nos dados estatísticos dos Quadros de Pessoal (QP).

Atendendo ao disposto nas “Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa” do Aviso nº ALT2030-2024-41, os Custos Diretos Elegíveis com Pessoal englobam nº de horas trabalhadas, logo a fórmula de cálculo abrange 11 meses de trabalho (não inclui férias) por ano.

A proposta contempla a contratação de três técnicos a tempo inteiro, com uma carga horária de 40 horas semanais durante 22 meses, conforme detalhado abaixo:

Carga Horária: Cada técnico trabalhará 40 horas por semana, totalizando aproximadamente 168 horas por mês (8h/dia x 21 dias úteis).

Assim:

PT 1 - RH "81 – Operadores de instalações fixas e máquinas – operador de Ponte Rolante": O custo unitário por hora, conforme o Anexo C.3 do aviso, é de 11,26€ - (Valor/hora)*140.

Cálculo Total:

- Custo mensal PT1: 168 horas (8h/dia * 21 dias) x 11,26 € = 1.891,68€.

-Custo total PT1 durante 22 meses: 1.891,68 € x 22 meses = 41.616,96€.

PT2 - RH "93 – Trabalhadores não qualificados da indústria extrativa, construção, indústria transformadora e transportes – Aprendiz Canteiro": O custo unitário por hora, conforme o Anexo C.3 do aviso, é de 10,29 €.

Cálculo Total:

-Custo mensal por técnico: 168 horas (8h/dia * 21 dias) x 10,29€ = 1.728,72€.

-Custo total PT2 durante 22 meses: 1.728,72€ x 22 meses = 38.031,84€.

PT3 - RH "93 – Trabalhadores não qualificados da indústria extrativa, construção, indústria transformadora e transportes – Aprendiz Canteiro": O custo unitário por hora, conforme o Anexo C.3 do aviso, é de 10,29 €.

Cálculo Total:

-Custo mensal por técnico: 168 horas (8h/dia * 21 dias) x 10,29€ = 1.728,72€.

-Custo total PT2 durante 22 meses: 1.728,72€ x 22 meses = 38.031,84€.

Custo Total Elegível = 41.616,96 + 38.031,84 + 38.031,84 = 117.680,64€

Na sequência da apreciação realizada, apurou-se um valor de custo total de 132.451,85, de investimento não elegível de 14.771,21€, de custo de investimento elegível de 117.680,64€, correspondendo a uma taxa de comparticipação de 85% corresponde a um montante de FSE+ de 100.028,54€. Sendo o beneficiário uma entidade privada, a contribuição pública nacional de 15% (17.652,10€) será suportado pelo Orçamento do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, 22 de março.

Consideram-se para a operação em apreciação os seguintes indicadores:

- Indicador de Realização

EECO02 - Desempregados, incluindo desempregados de longa duração - Para o efeito, é tido em conta o n.º de postos de trabalho que são criados que corresponde a 3 PT.

EEPO033 - Postos de trabalho apoiados – Para o efeito, são considerados os postos de trabalho que, respeitando as condições de elegibilidade, beneficiam do apoio no âmbito da operação – 3PT.

- Indicador de Resultado

EEPR047 - Postos de trabalho apoiados que se mantêm três meses depois de terminada a operação - Manutenção do número de postos de trabalho apoiados que se mantêm três meses depois de terminada a operação -3PT.

Considera-se que os indicadores são adequados ao tipo de intervenção proposta e que a mesma contribui diretamente para os indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO 2030.

De referir que, para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00.

Foi assim realizada a avaliação de mérito da operação, a qual obteve uma pontuação de 4,90, sendo considerada elegível para aprovação.

Submete-se à consideração superior a aprovação da candidatura apresentada, conforme análise técnica.